



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 15 de setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 163. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 404/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Cleverson Ferreira de Oliveira, Secretário, o qual requer a concessão de 30(trinta) dias férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço);

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Cleverson Ferreira de Oliveira, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço), a contar de 01.09.2020 a 30.09.2020, nos termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 37, II e 39 § 3º, todos da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias concedidas nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 02.01.2018 a 02.01.2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 15 de setembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 405/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Sylvania Soares Joaquim, efetiva, auxiliar de serviços gerais, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 15 de setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 163. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora Silvania Soares Joaquim, efetiva, auxiliar de serviços gerais, a contar de 08.09.2020 a 07.10.2020, nos termos do art. 70 e 78, ambos da Lei Municipal nº. 638/2017 c/c art. 7º. inciso XVII e 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem aos períodos aquisitivos de 01.08.2019 a 01.08.2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 15 de setembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 406/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal – Lei 521/2013;

Considerando o requerimento formulado pela Sra. Jamile Berbet Cateringer, professora, efetiva, acompanhado de atestado médico, solicitando licença maternidade a partir de 31.08.2020;

Considerando o disposto no art. 84 da Lei 521/2013 que menciona que a licença maternidade e à adotante é de 180 dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Jamile Berbet Cateringer, professora, efetiva, a contar de 31.08.2020, nos termos do art. 84 da Lei Municipal nº. 521/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.08.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 15 de setembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 407/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 15 de setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 163. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando o requerimento formulado pela servidora Adriana de Souza, Coordenadora de Departamento, a qual requer a concessão de dois meses férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Adriana de Souza**, Coordenadora de Departamento, a contar de 26.08.2020 a 24.10.2020, nos termos do art. 70 e 78, ambos da Lei Municipal nº. 638/2017 c/c art. 7º. inciso XVII e 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem aos períodos aquisitivos de 02.01.2018 a 02.01.2019 e 02.01.2019 a 02.01.2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 15 de setembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**